

**ANEXO II**

GRUPOS, CATEGORIAS FUNCIONAIS E CÓDIGOS	NÍVEL	REFERÊNCIA INICIAL	VENCIMENTO A PARTIR DE	
			1º/1/89	1º/2/89
APOIO ADMINISTRATIVO CÓDIGO LT-AD-800	6	22	44.244	66.366
	5	19	39.344	59.016
	4	16	34.344	52.479
	3	12	29.885	44.828
	2	10	27.635	41.453
	1	7	24.572	36.858
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO LT-NS-900	7	49	127.613	91.420
	6	47	117.972	76.958
	5	44	104.88	57.334
	4	42	996.968	45.452
	3	39	86.192	29.288
	2	35	73.685	10.528
	1	34	70.845	106.268
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO CÓDIGO LT-NM-1000	9	32	65.514	98.271
	8	30	60.55	90.836
	7	22	744.24	66.366
	6	20	440.913	61.370
	5	18	7.835	56.753
	4	16	34.986	52.479
	3	14	32.352	48.528
	2	13	31.092	46.638
	1	10	27.635	41.453
APOIO JUDICIÁRIO CÓDIGO PJ-AJ-010	7	41	93.248	139.872
	6	37	79.707	119.561
	5	34	70.845	106.268
	4	22	44.244	66.366
	3	20	40.913	61.370
	2	13	1.092	46.638
	1	10	27.635	41.453
SERVIÇOS AUXILIARES CÓDIGO PL-SA-020	6	22	44.144	66.366
	5	19	39.344	59.016
	4	16	34.986	52.479
	3	12	29.885	44.828
	2	10	27.635	41.453
	1	7	24.572	36.858
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA CÓDIGO LT-TB-1200	5	9	26.577	39.866
	4	7	24.572	36.858
	3	5	22.712	34.068
	2	3	21.008	31.512
	1	1	19.425	29.138
POLÍCIA CIVIL CÓDIGO LT-TC-200 CARGO DE NÍVEL SUPERIOR Delegado de Polícia	8	49	127.613	191.42
	7	47	117.972	176.958
	6	44	104.889	157.334
CÓDIGO LT-PC-20 Perito Criminal	7	49	127.613	191.420
	5	44	104.889	157.334
	4	42	96.968	145.452
CÓDIGO-LT-PC-203 CÓDIGO-LT-PC-200 Cargo de Nível Médio	3	19	39.344	59.016
	2	16	34.986	52.479
	1	12	29.885	44.828

TRIBUTAÇÃO E FISCO CÓDIGO LT-TF-600	5	49	127.613	191.420
	4	47	117.972	176.958
	3	32	62.514	98.271
	2	28	56.001	84.002
	1	22	44.244	66.366
ARTESANATO CÓDIGO LT-ART-700	5	18	37.835	56.753
	4	12	29.885	44.828
	3	10	27.635	41.453
	2	6	23.627	35.441
	1	1	19.425	29.138
APOIO LEGISLATIVO CÓDIGO PL-AL-010	7	41	93.248	139.872
	6	37	79.707	119.561
	5	34	70.845	106.268
	4	22	44.244	66.366
	3	21	42.545	63.818
	2	20	40.913	61.370
	1	18	37.835	56.753

**ANEXO III**

**POSTO DE GRADUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL MILITAR, ACRESCIDO DO ABONO DE EMERGÊNCIA  
CONCEDIDO ATRAVÉS DAS LEIS N. 858, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986 E N. 862, DE 8 DE MAIO DE 1987.**

DENOMINAÇÃO	SOLDOS A PARTIR DE	
	1º/1/89	1º/2/89

CORONEL	154.328	231.492
TENENTE CORONEL	140.927	211.458
MAJOR	129.038	193.557
CAPITÃO	111.150	166.725
1º TENENTE	89.387	134.086
2º TENENTE	80.451	120.677
ASPIRANTE A OFICIAL	77.345	116.018
ALUNO (ÚLTIMO ANO)	19.757	29.636
ALUNO	11.915	17.873
SUBTENENTE	77.345	116.018
1º SARGENTO	69.479	104.219
2º SARGENTO	59.642	89.436
3º SARGENTO	53.717	80.576
CABO	43.260	64.890
SOLDADO ENGAJADO	38.609	57.914
SOLDADO RECRUTADO	27.789	41.678

**ANEXO IV**

REFERÊNCIA	A PARTIR DE		REFERÊNCIAS	A PARTIR DE	
	1º.1.89	1º.2.89		1º.1.89	1º.2.89
10	27.635	41.453	40	89.648	134.472
11	28.748	43.122	41	93.248	139.872

12	29.885	44.828	42	96.968	145.452
13	31.092	46.638	43	100.850	151.275
14	32.352	48.528	44	104.889	157.334
15	33.635	50.453	45	109.070	163.605
16	34.986	52.479	46	113.435	170.153
17	36.366	54.549	47	117.972	176.958
18	37.835	56.753	48	122.708	184.062
19	39.344	59.016	49	127.613	191.420
20	40.913	61.370	50	132.713	199.079
21	42.545	63.818			
22	44.244	66.366			
23	46.020	69.030			
24	47.858	71.787			
25	49.784	74.676			
26	51.773	77.660			
27	53.849	80.774			
28	56.001	84.002			
29	58.217	87.326			
30	60.557	90.836			
31	62.979	94.469			
32	65.514	98.271			
33	68.127	102.191			
34	70.845	106.268			
35	73.685	110.528			
36	76.634	114.951			
37	79.707	119.561			
38	82.896	124.344			
39	86.192	129.288			